LEI Nº 5770, de 26 de Setembro de 2013.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO MUNICÍPIO DE ESTEIO.

GILMAR ANTONIO RINALDI, Prefeito Municipal de Esteio, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, com fundamento no artigo 70, inciso V, da Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito suplementar no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio, no valor de R$ 1.645.000,00 (um milhão, seiscentos e quarenta e cinco mil reais), o qual servirá de reforço aos seguintes créditos orçamentários e respectivos programas:

17 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
17.30 - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - PREV-ESTEIO
3.0.0.0.00.00.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.0.0.00.00.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.9.0.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas
3.3.9.0.05.00.00.00.00 Outros Benefícios Previdenciários.....R$ 1.200.000,00
Cód. Func. Progr.: 17.30.09.272.0031.2203 - Manutenção dos Outros Benefícios Previdenciários
Recurso: 0050 - RPPS

17 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
17.30 - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - PREV-ESTEIO
3.0.0.0.00.00.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.0.0.00.00.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.9.0.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas
3.3.9.0.01.00.00.00.00 Aposentadorias e Reformas.....R$ 115.000,00
3.3.9.0.03.00.00.00.00 Pensões.....R$ 330.000,00
Cód. Func. Progr.: 17.30.09.272.0031.2210 - Previdência Social a Inativos e Pensionistas
Recurso: 0050 - RPPS

TOTAL SUPLEMENTADO NESTE ARTIGO.....R$ 1.645.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para a abertura do presente crédito suplementar, a redução, em igual importância, do seguinte crédito orçamentário e respectivo programa:

99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
99.99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
9.0.0.0.00.00.00.00.00 RESERVA DE CONTINGÊNCIA
9.9.0.0.00.00.00.00.00 RESERVA DE CONTINGÊNCIA
9.9.9.0.00.00.00.00.00 Reserva de Contingência
9.9.9.9.99.00.00.00.00 Reserva de Contingência.....R$ 1.645.000,00
Cód. Func. Progr.: 99.99.99.997.9999.9001 - Reserva Orçamentária do Regime Próprio de Previdência Social
Recurso: 0050 - RPPS

TOTAL REDUZIDO NESTE ARTIGOR$ 1.645.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Esteio, 26 de Setembro de 2013.

GILMAR ANTONIO RINALDI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Data Supra.